



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 045

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 1985

Adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52.

26-A) autorizado pela Mesa, dirigir-se à Presidência da República a fim de solicitar informações ou documentos de interesse da Comissão de Fiscalização e Controle;

.....”
“Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CDIR);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Assuntos Regionais (CAR);
- 4) de Ciência e Tecnologia (CCT);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (DF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) de Finanças (CF);
- 10) de Fiscalização e Controle (CFC);
- 11) de Legislação Social (CLS);
- 12) de Minas e Energia (CME);
- 13) de Municípios (CM);
- 14) de Redação (CR);
- 15) de Relações Exteriores (CRE);
- 16) de Saúde (CS);
- 17) de Segurança Nacional (CSN);
- 18) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 19) de Transporte, Comunicações e Obras Públicas (CT).”

Art. 74. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento e, no âmbito das respectivas competências, propor à Comissão de Fiscalização e Controle a fiscalização de atos do Poder Executivo e da administração indireta.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Ciência e Tecnologia, 7 (sete);
- 4) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 5) Distrito Federal, 11 (onze);
- 6) Economia, 11 (onze);
- 7) Educação e Cultura, 9 (nove);
- 8) Finanças, 17 (dezessete);
- 9) Fiscalização e Controle, 17 (dezessete);
- 10) Legislação Social, 7 (sete);
- 11) Minas e Energia, 7 (sete);
- 12) Municípios, 17 (dezessete);
- 13) Redação, 5 (cinco);
- 14) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 15) Saúde, 7 (sete);
- 16) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 17) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 18) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

Art. 108-A. A Comissão de Fiscalização e Controle compete a fiscalização dos atos do Poder Executivo da União e do Distrito Federal e os da Administrações indireta, podendo para esse fim:

- a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo;
- b) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os Planos e Programas de Governo e destes como objetivos aprovados em lei;
- c) solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes da administração direta e indireta;
- d) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, sobre matéria sujeita a fiscalização e controle;
- e) requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle;
- f) providenciar a efetuação de perícias e diligências;
- g) providenciar a interação do Senado Federal com o Tribunal de Contas da União, nos termos do parágrafo 1º do artigo 70 da Constituição;
- h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita o exercício de fiscalização e controle, inclusive os referidos no art. 71 da Constituição;
- i) interagir com a Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional, com vistas ao amplo cumprimento do disposto no art. 45 da Constituição;
- j) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação.

“Art. 164.

I —
b) ressaltado o disposto no Art. 108-A, alínea "f", a realização de diligências;

Art. 167.

Parágrafo único — A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse da Comissão de Fiscalização e Controle, sujeitará o infrator a pena de responsabilidade, apurada na forma da lei."

"Art. 419.

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista de informações desejadas, a fim de que declare quando comparecerá ao Senado Federal, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias. Se a solicitação decorrer de convocação da Comissão de Fiscalização e Controle, o prazo previsto nesta alínea não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal poderá reunir-se conjuntamente com a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de maio de 1985. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1985

1.1. — ABERTURA

1.2. — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Manifesto dos vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG. Transcurso do "Dia da Vitória".

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Pronunciamento feito pelo Presidente José Sarney na reunião ministerial de ontem.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Crise previdenciária. Apreciação do veto presidencial apostado a projeto de lei que concede auxílio-doença ao trabalhador rural.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Pronunciamento feito pelo Presidente José Sarney na reunião ministerial de ontem.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 99/85, de autoria do Sr. Senador José Lins, que sistematiza as ações do Governo Federal, no Nordeste, no que tange aos problemas das águas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ LINS — Problemática nordestina.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Vilasboas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações dos despachantes do DETRAN.

SENADOR JAISON BARRETO — Defesa da retomada das obras e serviços de complementação do Porto Pesqueiro de Laguna, em Santa Catarina.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88/85 (nº 214/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a Magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 96/85 (nº 237/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. **Apreciado em sessão secreta.**

2.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 62ª Sessão, Em 8 de Maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, solicito deixar minha inscrição para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

V. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

V. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Toda a Nação foi testemunha do belo exemplo de democracia e de afirmação que nos deu o Presidente José Sarney, no dia de ontem, trazendo ao conhecimento da Nação. Numa exposição sucinta, mas detalhada, a situação em que se encontra o País, principalmente no que se refere às áreas econômico-financeira e social. A respeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente José Sarney, na reunião do seu Ministério, dirigiu a seguinte

mensagem ao povo brasileiro, que para constar dos Anais desta Casa tenho o prazer de a ler neste momento:

“Senhores Ministros:

Entre a primeira reunião de 17 de março e o nosso encontro de hoje, a Nação viveu dias de perplexidades. Viajamos entre a ressurreição e a tragédia, entre a esperança e o desencanto. Ninguém em nossa história assumiu o poder diante de tantos transtornos e em momento tão difícil. É assim que vejo o presente, mas não é assim que vislumbro o futuro. O Brasil não é catastrófico.

O legado de Tancredo Neves é a conciliação e dele é a voz de comando que nos ampara. Não vamos nos dispersar”.

Perdemos o nosso condutor, mas não perdemos a esperança e não renunciamos ao seu compromisso. Renovo meu juramento da noite fria de São João Del Rey: “Seu sonho será o nosso sonho, sua esperança será nossa esperança.”

Estes cinqüenta dias têm sido de grande trabalho. De indormida preocupação com os problemas da Pátria.

O esforço foi compensado: a mudança chegou. Assumimos o poder civil, as decisões passaram a ter a marca da participação, o governo perdeu a arrogância da infalibilidade para ser uma busca de acerto. A voz das ruas, dos políticos, do povo em geral, passou a ser ouvida e os governantes assumiram a missão de servir ao País.

Em meio às perplexidades gerais da transição destes dias difíceis, a máquina do Estado não parou. Um estilo novo foi implantado, e a seriedade para com a coisa pública é permanente em nossas deliberações.

Nas diretrizes fixadas na primeira reunião ministerial, e que inspiraram no “Compromisso com a Nação” da Aliança Democrática, foi estabelecida uma prioridade para o social de acordo com programa da Nova República, definindo-se que o remanejamento das despesas governamentais fosse feito no sentido da satisfação das carências básicas da população.

Foram alocados à agricultura, nos meses de março e abril, recursos da ordem de Cr\$ 4,5 trilhões. Nos mesmos meses Cr\$ 1,1 trilhão foram destinados ao apoio às atividades de exportação.

O equilíbrio das contas externas está sendo buscado através da obtenção de significativo superávit no comércio exterior. A prioridade concedida ao financiamento das exportações contribuiu para que o saldo comercial do mês de abril ultrapassasse 1 bilhão de dólares. O nível das reservas brasileiras está na casa dos 8 bilhões de dólares.

Dentro da estratégia de combate à inflação, o governo está executando uma política fiscal e monetária austera e estabelecendo maior seletividade nos gastos públicos, tanto no campo da administração direta quanto da indireta. Está também desenvolvendo uma política de disciplina de preços, que se faz necessária nessa fase.

Embora essas políticas não costumem produzir resultados expressivos a curto prazo, a inflação em abril já se situou em 7,2%. De outra parte, o crescimento anual da base monetária, que, em início de março era de 260%, baixou, no final de abril, para 207%.

Ao examinarmos cada decisão a tomar emerge com toda nitidez o enorme desafio, que já antecipa-

vamos, de compatibilizar a necessária retomada do crescimento como controle da inflação.

Mas não podemos adiar essas decisões. Elas têm que ser tomadas de imediato, sob pena de sermos arrastados para o pior, o que não acontecerá: recessão com hiperinflação.

Temos um quadro que exige definições, e esta é uma das razões desta reunião. Trata-se de como atender às carências mais imediatas da população brasileira, em termos de alimentação e emprego.

Senhores Ministros.

Estou aprovando os prioridades sociais (Plano de Emergência para 1985), que contemplam programas nas áreas de alimentação, saúde, saneamento básico e habitação popular, ampliação do emprego, segurança pública, desenvolvimento rural do Nordeste e recuperação da infra-estrutura danificada pelas enchentes.

A urgência do combate à fome, à miséria e ao desemprego desaconselha a criação de programas complexos, de demorada maturação. Optei por buscar maior eficiência e eficácia para ações de desenvolvimento social de indiscutível oportunidade e de rápido retorno social. É o que estamos fazendo para cumprir a opção pelos pobres.

O conjunto desses programas que atendem às prioridades sociais do governo para 1985, conta, a partir de hoje, com recursos de origem não-inflacionária, no montante de 12,9 trilhões de cruzeiros.

Estou adotando as providências para que esses recursos sejam liberados com rapidez e cumpridos rigorosamente os cronogramas de desembolso aprovados.

Além das medidas de curto prazo que atestam a prioridade conferida pela Nova República ao desenvolvimento social e ao Nordeste, estou adotando as providências com vistas à elaboração do projeto do IV Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Esse plano será feito num estilo aberto, participativo, onde cabe ao Congresso estabelecer as grandes opções consubstanciadas na política de desenvolvimento, competindo ao Executivo definir a estratégia para viabilizá-las. Planejamento que concilie a unidade de objetivos com a liberdade econômica. Planejamento democrático, que reflita a vontade da maioria e que oriente o desenvolvimento para beneficiar a maioria. Planejamento consentâneo com o pluralismo econômico, social e político propugnado pela Nova República.

O IV PNDB espelhará, com realismo, elenco de propósitos contidos no “Compromisso com a Nação”, firmado solenemente pela Aliança Democrática. Será o leme que orientará os destinos nacionais nos próximos quatro anos.

Senhores Ministros.

Devo uma palavra sobre o quadro financeiro com que nos defrontamos. O orçamento da União, de acordo com previsões feitas por este governo, inclui uma arrecadação de 121 trilhões.

O total previsto de gastos do governo, incluindo as despesas da administração pública direta, as transferências às empresas estatais e demais entidades da administração indireta, aos Estados e Municípios, à Previdência Social, bem como dispêndios incluídos no orçamento monetário, ascende a um total de 205,1 trilhões.

Há, portanto, de acordo com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, um déficit de caixa de Cr\$ 84,9 trilhões, assim distribuídos:

— Déficit do Tesouro Nacional: Cr\$ 4,9 trilhões;

— Déficit das empresas estatais e demais entidades da administração indireta, coberto pelas autoridades monetárias: Cr\$ 20 trilhões;

— Déficit dos governos estaduais e municipais, da administração direta e indireta, coberto pelas autoridades monetárias: Cr\$ 8,2 trilhões;

— Necessidade de recursos da Previdência Social, coberta pelas autoridades monetárias: Cr\$ 4,5 trilhões;

— Déficit do orçamento monetário por conta de subsídios, juros e demais encargos financeiros: Cr\$ 47,3 trilhões, dos quais Cr\$ 15,9 trilhões correspondem a juros da dívida pública interna.

No caso da Previdência, deve-se mencionar que a União a ela está destinando aproximadamente Cr\$ 4 trilhões adicionais. Assinala-se que, nesses números, não figura a parcela dos débitos das empresas estatais que é financiado por fornecedores, por prestadores de serviços e pelo sistema bancário público e privado, assunto que está em exame pela SEPLAN.

O descontrole que enfrentamos resulta, em grande medida, da inexistência de um orçamento único, que, discutido pela sociedade e aprovado pelo Congresso Nacional, seja executado pelo governo, com todo o rigor.

A dívida externa brasileira superou os 92 bilhões de dólares em fins de 1984. Seu vencimento em cada um dos próximos 5 anos é de cerca de 14% desse total. A esse montante deve-se somar cerca de 12 bilhões de dólares correspondentes à dívida vencível no curto prazo.

A economia nacional não pode mais ser compelida a assumir prejuízos provocados pela incompetência, pela desídia ou pelos crimes dos que administram recursos de terceiros. Neste sentido, a fiscalização das autoridades terá que ser a mais exigente, atuante e rigorosa.

A luta contra a corrupção é fator decisivo e ponto de honra do governo para o êxito da administração pública, que não deve ser descuidada, porque ela é fator de eficiência.

Recomendo aos senhores que façam minucioso inventário dos bens sob a sua guarda. Se não devemos nos mover pela histeria punitiva, é conveniente verificar onde e como foi possível a ação corruptora e cuidar para que tais fatos não se repitam.

E de estranhar o número e extensão desses movimentos neste momento tão difícil, mas na medida em que conseguirmos impor disciplina à economia, o recurso à greve, direito dos que trabalham, certamente, será cada vez menor.

Há também algum exagero nas reivindicações de determinadas categorias profissionais que não se encontram entre as mais sacrificadas de nosso povo. Delas espero, portanto, mais compreensão nesta hora de transição que estamos vivendo.

Reitero que a firmeza do governo não se manifestará apenas na manutenção da ordem pública e na proteção à propriedade e aos direitos da cidadania. Ela é indispensável também no rigoroso controle dos preços, que decidimos implementar para combater a inflação.

Senhores Ministros,

E compromisso da Aliança Democrática a ordenação constitucional. Dando cumprimento a essa promessa instalaremos a comissão encarregada de sugerir à Assembleia Nacional Constituinte, conforme inspiração de Tancredo Neves, as linhas mestras da nova Carta Política do Brasil.

O Governo estimulará amplo debate nacional sobre a futura Constituição, de modo a preparar a Nação para promulgá-la em clima de liberdade e

participação de todas as forças políticas, sem exclusão de ninguém, porque uma democracia pluralista e aberta não pode conter discriminação ideológica.

Assim convocaremos, em breve a Assembleia Nacional Constituinte. Por outro lado, iniciaremos imediatamente consultas com vistas à formulação de um projeto político integrado para a Nova República.

Quero anunciar à Nação que, em seguida, na presença dos presidentes da Câmara e do Senado, dos presidentes dos Partidos e dos seus líderes perante o Congresso Nacional, assinarei mensagem encaminhando proposta de Emenda à Constituição restabelecendo as eleições diretas, acabando com o Colégio Eleitoral, que se reuniu, em 15 de janeiro, para que fosse extinto. É o que estamos fazendo.

Embora a duração do mandato presidencial deva ser objeto de deliberação soberana da Assembleia Constituinte, manifesto, de logo, a minha posição de que este mandato deva ser de quatro anos.

“Senhores Ministros.

Algumas considerações e recomendações finais. Não abduco da responsabilidade de todas as decisões de Governo. Exercerei supervisão e controle sobre toda a máquina administrativa que necessita de mecanismo modernos de ação.

A unidade do Governo é básica. Ele deve agir com espírito de corpo e de maneira solidária. A falta de recursos jamais deve ser o apanágio da inoperância. Devemos voltar às coisas simples e ao poder criativo para encontrar maneiras de realizar condições adversas.

O ritmo do governo deve ser o do trabalho árduo. O Governo não é uma festa, mas o exercício de uma missão. Assim, deve ser austero e humilde.

A coesão do Governo é, portanto, imperativo das severas razões nacionais. Sei, como sabem os senhores, que estamos todos sujeitos à fragilidade da nossa condição humana. Mas a hora é singular e singular deve ser a nossa atitude. Temos que nos conduzir acima de nós mesmos e exigir mais virtudes de nossas virtudes, mais paciência de nossa paciência e mais inteligência de nossa razão.

As grandes transformações se fazem com sacrifícios. Deus nos tem preservado dos conflitos políticos maiores. Soubemos realizar a grande mudança de março, sob a bandeira do entendimento. Para fazer a pátria com justiça vamos depender da inteligência e do desprendimento dos homens públicos, a começar pelo desprendimento daqueles que integram a cúpula do governo.”

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Pois não. Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Américo de Souza, se houvesse até ontem alguma dúvida sobre os rumos do País, após a morte do grande Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória, essa dúvida já teria se dissipado desde quando o Presidente José Sarney, em reunião do Ministério, fez a exposição, a cuja leitura V. Ex^a está oportunamente procedendo. Na mensagem que deixou consubstanciada nesse documento dirigido à Nação, S. Ex^a demonstrou, à sociedade, sua firme disposição de cumprir os compromissos assumidos durante a campanha que levou o Presidente Tancredo Neves à Presidência e o atual Presidente, à Vice-Presidência da República. O quadro traçado, com objetividade, precisão, clareza, sinceridade e com o desejo de trazer o povo brasileiro informado de tudo o quanto se passa neste País no campo da administração pública, esse quadro reflete o retrato do corpo inteiro e em preto e branco, da real situação do País. E ainda, definiu diretrizes fundamentais à solução adequada dos problemas que afligem a Nação. Tanto

que todos nós, independentemente de siglas partidárias, que ouvimos a palavra do Presidente José Sarney, não temos dúvida, nesta hora, em proclamar a nossa confiança nos destinos do Brasil, porque Sua Excelência, não só provou o conhecimento da problemática nacional, como alvitrou soluções sem o preciosismo tecnocrático, capazes de inspirar confiança ao povo brasileiro, já em certa parte desesperançado de resultados positivos, a confiança necessária a que toda a Nação se integre num esforço comum em favor da busca de melhores dias. Sua Excelência não só se deteve na exposição da situação econômico-social do País, como também fez sentir, de logo, como advertência, a sua decisão de punir, com o maior rigor, todo aquele que tripudiar sobre o interesse do povo na aplicação dos dinheiros públicos. O respeito a esses princípios éticos, demonstrado pelo Presidente José Sarney e que é uma tônica de sua vida pública, foi o bastante para dar ao povo brasileiro a princípio perplexo e atônito com a doença e morte do Presidente Tancredo Neves, a certeza de que estamos caminhando, a passos largos para a reversão desse quadro que até há bem pouco dominou o País, abrindo-se à Nação largos caminhos em direção do futuro, para a realização dos seus grandes destinos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Senador Nivaldo Machado, o brilho da inteligência de V. Ex^a produzindo tão bem elaborado aparte, vem valorizar a iniciativa que tomei de trazer para os Anais da Casa a mensagem do Presidente José Sarney, que continuo a ler:

“Continuaremos essa marcha. Ela não será detida por nada. No rigoroso respeito para com o povo brasileiro, a que servirei com honra e devotamento, exercerei a Presidência da República na plena autoridade que me concede a Constituição.

Não me sinto inibido diante das circunstâncias que me conduziram a este momento, ao contrário: elas me exigem mais força e mais audácia. Este é o meu dever e eu o cumprirei com absoluta determinação.

As manifestações de apoio e confiança que venho recebendo do povo brasileiro ajudam-me a cumprir minhas obrigações para com o País.

Agradeço a todos os Senhores pela dedicação nestes primeiros e difíceis dias de Governo.

Não preciso pedir-lhe mais uma vez o espírito de equipe. Este deve ser primeiro dever da lealdade à Nova República, que exige trabalho e sacrifício.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, por cessão do Senador Fábio Lucena.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos diante de nós, da Instituição Parlamentar, um desafio de nova feitura. Nominalmente, tivemos sempre a prerrogativa de exame e de virtual rejeição do veto presidencial a projetos de lei aprovados pelo Congresso. Na prática, porém, a *capitis diminutio* de nossos deveres e direitos democráticos tornou a apreciação do veto um ritual de exercício formal daquela prerrogativa e uma confirmação de fato da supremacia do Executivo e da subordinação política do Congresso a seus ditames. Lamentavelmente, na realidade palpável, o processo legislativo terminava na decisão do Presidente do mesmo modo como, em incontáveis casos, começava e terminava nele, mediante a prática nefanda dos decretos-leis. Em uma só e histórica ocasião, um destes foi rechaçado pelo Congresso.

É, portanto, uma das conquistas a serem postas em primeira prioridade, a recuperação, de fato, desta prerrogativa. E lamento — ao mesmo tempo em que me honra — que esta luta pela afirmação dos princípios funda-

mentais das relações entre os Poderes da Nova República tenha por um de seus primeiros objetivos um veto presidencial a projeto de lei de nossa autoria. Refiro-me ao Projeto de Lei que institua o auxílio-doença para o trabalhador rural.

Exatamente como no Governo anterior, nega-se um direito elementar ao trabalhador sob a alegação de que faltam recursos para dar-lhe consequência. E, passivamente, argui-se que a concessão deste benefício agravaria a crise financeira do sistema de Previdência Social, independentemente de perspectivas de solução destes desequilíbrios.

Ora, Srs. Senadores, este é um argumento indefensável e não corresponde, de nenhum modo, aos ideais e compromissos da Nova República. E, mais, contradiz, do ponto de vista ético e político, as posturas que o Governo deve tomar em função destes mesmos ideais e compromissos.

No fundo, negar um direito social de que o trabalhador urbano já usufrui, ao homem do campo, constitui, já de per si, uma atitude discriminatória. E profundamente desumana, quando se observa que quase nenhuma outra proteção é dada a este último, no tocante à profunda dependência de seus familiares em relação ao estado de saúde do chefe da família ou de um de seus membros ativos.

Não tem o homem do campo culpa pelas mazelas que o Governo criou nesta área para ser penalizado pelas consequências da má gestão dos recursos que ele ajuda a gerar. E não há argumento honesto e verdadeiro para justificar que ele continue desassistido se houver, como é o caso, o pressuposto de que o Governo não é capaz de desfazer e superar tais mazelas, para permitir a implantação de um benefício menor desta natureza.

Senão vejamos. Em que consiste a crise da Previdência Social?

De imediato, se dirá que ela se dá por um considerável e crescente desequilíbrio entre suas receitas e seus gastos. É uma visão burocrático-contábil a que se resume a esta descrição. Tirando efeitos desta visão limitada, dir-se-ia que é necessário cortar as despesas para solucionar a crise. Ou gravar ainda mais o contribuinte efetivo — pois todos sabemos que nem todos pagam! — com aumentos de alíquotas e de base de incidência, como fez o Governo anterior.

Ora, Srs. Senadores, todo sabemos que, sem os miseráveis auxílios e prestações pecuniárias do Sistema, aumentariam os padecimentos das camadas mais humildes da população. E de fato, isto é em parte o que se está fazendo, quando se diferem os reajustes do valor dos benefícios ou são enrijecidos os critérios para concedê-los.

Por outro lado, sabe-se que de pouco adiantaram os escorchantes aumentos da cobrança das contribuições previdenciárias. Os resultados efetivos de arrecadação, se por um lado foram volumosos, de outro não corresponderam ao impacto daqueles aumentos. E, primariamente, porque sua base — os valores dos salários pagos — foi profundamente corroída pela política salarial e pela recessão e o desemprego.

E aqui começa a surgir outra ótica para analisar a crise previdenciária: a de natureza econômico-social.

Na realidade os alicerces da Previdência Social vêm sendo abalados há muito tempo pela própria iniquidade do modelo de desenvolvimento de nosso País — cujas bases ainda estão intocadas. Colocando em termos simples, este abalo decorre de que as fontes de arrecadação dependem fundamentalmente dos salários e estes são os componentes da renda nacional que menos cresce. Já as despesas normais do sistema decorrem dos efeitos perversos da distribuição da renda: a aposentadoria precoce por incapacidade ou invalidez, os afastamentos periódicos do trabalho por enfermidade ou acidente e de expansões descontroladas dos eventos que regem as aposentadorias normais. No entanto, contribuem para esta fragilização, também, os mecanismos adotados para a arrecadação e operação financeira do sistema e o caos instala-

do na administração de seus fundos pelo próprio Governo.

É sabido que, durante muitos anos, as receitas previdenciárias foram utilizadas como cobertura para os déficit de caixa e orçamentários do Governo. E foram desviados para obras e projetos suntuários e megalomânicos. E sem retorno. Quando o normal seria geri-los como um fundo de pensões cujo patrimônio se reproduz através de aplicações criteriosas e racionais. E o que se desperdiçou, sejamos realistas, jamais será recuperado.

Uma segunda fonte de descalabros foi a política de assistência médico-hospitalar. Embora constitua pouco mais de um quarto das despesas totais do sistema, o financiamento desta área absorve um volume de recursos impressionante. E tem dois efeitos inaceitáveis: a longo prazo, ele distorceu completamente o sistema nacional de saúde, deteriorando sua qualidade e seus padrões éticos e sociais de organização, concentrando os serviços médico-hospitalares em empresas cujo único fim é o lucro indiscriminado, proletarizando o profissional médico e desestimulando seu aperfeiçoamento e atualização e sujeitando a população cliente à humilhante e desumanizante situação de "pedinte" de um serviço público mal prestado; e, a curto prazo, constituindo-se em sangradouro constante de recursos, por causa das fraudes fáceis e da impunidade assegurada. Basta ver que, só no interrompido caso de investigações de São Paulo, vários bilhões de cruzeiros — talvez mais do que no Sul brasileiro — foram volatilizados sem qualquer possibilidade de recuperação.

Mais grave do que isto, porém, é a jamais discutida participação do sistema financeiro e bancário nas estruturas de operação financeira. Ontem como hoje, este assunto é tabu. Basta, entretanto, ter olhos para ver: trabalhando com contas separadas, uma para arrecadação e outra para pagamentos, os bancos ganham de dois lados. Retendo por uma semana ou mais os recursos arrecadados, num mercado financeiro altamente especulativo, os bancos arrecadadores ganham uma fortuna em sua manipulação. Já nas contas de pagamentos, para as quais estes recursos arrecadados deveriam fluir, alega-se sempre que estão "a descoberto" e configura-se o "adiantamento" sobre o qual incidem juros leoninos. Em suma, a Previdência tem despesas financeiras enormes para empregar os recursos sobre os quais os bancos já tiraram o melhor proveito.

Esta é uma ciranda da qual participam alguns contribuintes de peso, seja quando grandes empresas retêm as contribuições devidas por mais dias do que o legalmente permitido, seja quando pura e simplesmente sonegam, sem que a fiscalização aja para coibir o abuso delituoso. E por aí se forma outro vazadouro considerável de arrecadação que alimentará os déficit do sistema previdenciário.

Em suma, todos reconhecemos que a conjuntura crítica do País trouxe dificuldades ainda maiores a este sistema. Mas não podemos deixar de ver que por trás delas há deficiências estruturais, longamente acumuladas, que precisam ser corajosa e rapidamente solucionadas. E não parece que isto esteja ocorrendo.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Somente para inserir no discurso de V. Ex^a uma observação. Fala-se, no Brasil, no grande poder político da Imprensa, fala-se no poder político dos Partidos, no poder das Forças Armadas, enfim, existem neste País muitos poderes que influem na vida pública, mas há verdadeiramente um grande poder, que é o poder do sistema financeiro, o poder dos bancos, que há muitos anos impuseram uma política que só os tem favorecido. Se alguém tiver a paciência de manipular os balanços, o crescimento dos grupos financeiros durante esses últimos 20 anos, a transformação dos pequenos bancos em gigantescos aglomerados, e continuam

crescendo, agora entrando pela indústria da informática, verifica-se que, na realidade, esse poder tem se conduzido praticamente à margem da lei. Sr. Senador Álvaro Dias, está na hora de se fazer alguma coisa de concreto, mas vigorosamente, para alterar essa tendência, pelo menos estabelecer parâmetros, limitações que definam o comportamento, pelos anos à frente, do sistema financeiro. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a Realmente, esta questão é de fundamental importância para o País. É de lamentar-se, que essa ação perniciosa de grandes estabelecimentos bancários afetem, sobretudo, direitos sociais, atingindo especialmente os mais humildes, aqueles que menos podem e que vivem à espera da proteção oficial, através de uma legislação que preserve os seus direitos mais elementares.

Nós fizemos essa exposição inicial para, afinal, discutirmos as razões alegadas para o veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao projeto de nossa autoria que pretendia conceder o auxílio-doença ao trabalhador rural.

Senão como entender os argumentos em que se fundamenta o veto? Não será negando benefícios justamente devidos que os problemas fundamentais serão resolvidos. As soluções nascem exatamente para dar conta dos problemas existentes. Não se criam soluções para problemas que não existem.

E isto é o que, desde logo, pressupõem as razões alegadas para o Veto.

A primeira delas, é a de que a Constituição determina dever haver discriminação da fonte de custeio total — note-se: recursos específicos para cobrir o total de gastos — para se criar qualquer nova prestação ou benefício ou para ampliá-lo ou estendê-lo.

Não deixa de ser surpreendente que justamente o Governo da Nova República lance mão deste argumento. Este mandamento inscrito no capítulo relativo à Ordem Econômica e Social, como parágrafo único do artigo 165 que assegura direitos aos trabalhadores, é do tipo restritivo a estes direitos e corresponde a uma preocupação circunstancial dos feitores — bem conhecidos aliás — desta Carta. Preocupação que foi deixada de lado, ao longo dos anos setenta, quando o regime autoritário passou a incorporar o discurso do desenvolvimento social; então foram criados e ampliados vários dos benefícios e prestações do sistema previdenciário. E só no início dos anos oitenta, todos sabemos, é que voltou a haver cuidado com elevações de alíquotas, ampliação de fiscalização e maior esforço de arrecadação, para prover as receitas necessárias à sua cobertura e, principalmente, para fazer face aos enormes gastos com o serviço da dívida previdenciária.

Além disso, o princípio que está por trás deste parágrafo, se interpretado ao pé da letra, é iníquo. Ele implicaria em que, para cada benefício ou prestação, houvesse uma fonte específica ou uma alíquota diferenciada para custeá-lo. Ou seja, X por cento para aposentadoria, Y por cento para auxílio-funeral, Z por cento para o benefício urbano, N por cento para o benefício rural.

Se isto fosse plausível — e está claro que não é — então haveria razão para outra das razões aventadas: a de que uma elevação de 2,4% para 2,7% da alíquota seria insuficiente para o custeio total do auxílio-doença para o trabalhador rural. Se isto implicaria em mais 30 bilhões de cruzeiros de arrecadação para uma despesa várias vezes maior, então o argumento valeria. No entanto, o que é previsto no Projeto é um adicional de arrecadação que se somaria às contribuições já existentes. Não uma nova fonte de receita. Aliás, no ano passado e início deste, quando se falou em aumentar a alíquota atinente à produção agrícola para custear o PRORURAL, fizemos eco às reclamações dos produtores rurais. E estas diziam que, em lugar da elevação da alíquota, o que cabia fazer era aperfeiçoar o sistema de arrecadação, pois havia e há uma considerável evasão de contribuições nesta área.

Bastaria maior eficiência do IAPAS. Tanto no campo como, principalmente, nas atividades urbanas.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu concedo a V. Ex^a, nobre Senador Américo de Souza, o aparte.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Álvaro Dias, estávamos presentes à sessão quando se discutiu nesta Casa, o veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao projeto de autoria de V. Ex^a, que cria o auxílio-doença. E naquela ocasião tivemos oportunidade de mencionar que o Presidente José Sarney vetou o projeto não por desprezo a V. Ex^a ou ao Poder Legislativo, e nem tampouco por ausência de sensibilidade com os problemas sociais que afetam essa grande classe de trabalhadores rurais, mas vetou, sim, pelas imperfeições jurídicas que nele se continham. Na ocasião me lembro bem, justificou-se que ficava aberta a porta para que V. Ex^a, uma vez aprimorado, o projeto pudesse voltar a esta Casa com nova proposição. É preciso que V. Ex^a tenha presente que projetos dessa magnitude têm sempre o apreço desta Casa e dos seus colegas, tanto quanto do próprio Governo Federal.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e lamento não ter estado presente na sessão em que se discutiu as razões alegadas pelo Presidente da República para vetar o Projeto em discussão. Na verdade este Projeto tramitou pelo Congresso Nacional durante nove anos, foi emendado, foi aprimorado para que, afinal pudesse ser aprovado no Senado da República e enviado a Presidência da República para a sanção. Estamos justamente procurando responder às questões de ordem técnica e jurídica levantadas para justificar o veto ao Projeto. Mas, não foram somente essas as razões alegadas; alegou-se também a inexistência de recursos para fazer frente a este benefício, que é o mínimo que se poderia oferecer ao sofrido trabalhador rural brasileiro. Este argumento já está gasto demais, nós já nos cansamos dele. Este é o argumento de sempre, de todos os governos que criticamos durante 21 anos, no Congresso Nacional. Este argumento, em que pese o respeito que devotamos ao Governo da Nova República e ao Presidente José Sarney, este argumento não encontra a menor consistência na realidade.

Continuo, Sr. Presidente:

Alega-se também que a concessão do benefício de imediato ao evento enfermidade contraria as praxes do sistema. Ou seja, vai de encontro ao requisito da perícia para posterior concessão do benefício.

Ora, há duas falhas neste aspecto da argumentação do Veto. A primeira, mais simples, é de que esta praxe é própria do meio urbano, onde há, em princípio, facilidade para isso. Além do que, o empregador pode assegurar o ganho durante uma quinzena para o trabalhador doente. No campo, porém, estas facilidades ou não existem, ou são extremamente morosos os serviços de atenção. E na maioria dos casos, o trabalhador rural não tem como obter os ganhos destes quinze dias.

A segunda falha é mais grifante. Ela supõe que isto dará margem a fraudes. Vale dizer, nas razões do Veto parece haver um pressuposto capcioso: antes de qualquer prova em contrário, o trabalhador rural é suspeito de disposição para enganar a Previdência. Não creio, de modo algum, que isto tenha recebido a devida atenção de quem aprovou os pareceres técnicos que subsidiaram a decisão. Prefiro acreditar que algum assessor mais afoito terá incluído esta apreciação sem atentar para a origem desta alegação. Pois ela é parte de um preconceito autoritário, esposado por quem considera o trabalhador um relapso, sempre disposto a livrar-se do trabalho pesado.

Prefiro deixar esta desrazão de lado, para comentar apenas mais um dos argumentos levantados contra o projeto: o de que propõe um valor para o benefício do

auxílio-doença superior ao da aposentadoria rural. Este é de 50% do salário mínimo e aquele seria de 75% desta referência.

O fato é que a Previdência Social é altamente discriminatória contra o trabalhador rural. As modalidades rurais de benefícios e prestações correspondem, em número, a um terço das concedidas pela Previdência; mas em valor, eles não excedem a 15%. O que significa que o valor individual daquelas é bastante inferior ao das modalidades urbanas. O mesmo acontece com o valor per capita da assistência médica e ambulatorial rural; a primeira equivale a 8,8% da atribuída ao trabalhador urbano e a segunda 19,5%.

Diante disso, não é o valor do benefício que é demasiado elevado. É sim o valor da aposentadoria rural que é demasiado baixo. Sem contar que, paralisado o trabalhador rural e aumentados os seus gastos com medicamentos e com atenção médica ou hospitalar — até porque são insuficientes os serviços do FUNRURAL — sua família passará a depender exclusivamente deste dinheiro. No caso das aposentadorias, quem se afasta é o membro mais idoso da família, cuja contribuição para o orçamento familiar já é a menor, serão quase nula. O que se tem em mente não é o que o benefício representa para a burocracia previdenciária. Mas o que representa para o bem-estar da família rural. E isto não parece ser da conta dos que formularam os pareceres técnicos mencionados.

Srs. Senadores, estes são comentários apenas iniciais, que vos trago para dar conta do fato. Estou certo de que a Casa terá ampla oportunidade de examinar mais a fundo as questões levantadas. E seguramente teremos mais elementos de informações para o assunto ser mais atentamente examinado.

Sobretudo, creio tratar-se de uma volta às reais funções do Congresso o discutir-se e, havendo razões reais, tomar posição contra um Veto Presidencial. Principalmente quando seu objeto é uma proposição de grande alcance social, não devidamente apreciada por S. Excelência o Presidente, mas suscetível de ser restaurada pelo voto da representação popular e federativa. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 99, DE 1985

Sistematiza as ações do Governo Federal, no Nordeste, no que tange aos problemas das águas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no Ministério do Interior, o Plano de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Combate às Secas do Nordeste — PLANORDESTE — destinado a sistematizar e ordenar as ações do Governo Federal no que concerne:

I — ao estudo, captação, regularização e distribuição dos recursos de água;

II — à utilização da água, seja para o abastecimento das populações, seja para reduzir os efeitos das secas sobre a agricultura e a economia em geral;

III — à redução dos efeitos danosos das enchentes na Região.

§ 1º O PLANORDESTE adotará, como unidade geográfica de atuação, o vale, compreendido este como a área da bacia hidrográfica de cada rio da Região.

§ 2º Para fins do PLANORDESTE, constituem recursos hídricos todas as disponibilidades atuais ou potenciais de água, quer superficiais, quer subterrâneas, existentes em cada vale.

§ 3º Em casos especiais, ponderadas as conveniências econômicas e sociais, poderão ser autorizadas operações de transposição de água entre vales.

Art. 2º O PLANORDESTE compreende os seguintes programas:

I — Estudos Hidrológicos

II — Planejamento do Uso das Águas

III — Obras Públicas de Irrigação e Uso Geral das Águas

IV — Abastecimento Urbano

V — Obras de Captação de Águas e Uso Agrícola Privado

VI — Operação e Manutenção de Obras Públicas Hidráulicas

Art. 3º O Programa de Estudos Hidrológicos — PLANORDESTE I — compreende todos os levantamentos e estudos hidrométricos, climatológicos, topográficos, geológicos e outros que interessem à caracterização, dimensionamento, proteção e regularização dos recursos hídricos de qualquer natureza, capazes de serem utilizados em benefício do homem e da economia.

Parágrafo único. Os estudos a que se refere este artigo serão procedidos por vale, de modo a caracterizar, definitivamente, as potencialidades de cada unidade hidrográfica.

Art. 4º O Programa de Planejamento do Uso das Águas — PLANORDESTE II — compreende a indicação e o dimensionamento de todas as obras relevantes necessárias à captação, acumulação, regularização, condução e uso da água, tendo em vista o suprimento das necessidades de abastecimento das cidades e as disponibilidades para uso rural.

Parágrafo único. O PLANORDESTE II indicará, igualmente, as áreas alternativamente mais propícias à implantação de grandes e médios projetos de irrigação de iniciativa do Poder Público.

Art. 5º O Programa de Obras Públicas de Irrigação e Uso Geral das Águas — PLANORDESTE III — compreende o projeto, a construção e a operação das obras hidráulicas relevantes, previstas no PLANORDESTE II, a que se refere o artigo anterior, especialmente grandes e médias barragens e sistemas de captação através de poços, bem como as obras de irrigação e as de tomada e condução de água para abastecimento público, que complementarmente, lhes corresponderem.

§ 1º Os projetos de irrigação de iniciativa do Poder Público serão por este implantados e divididos em lotes, que serão repassados a pequenos irrigantes organizados em cooperativas.

§ 2º No detalhamento dos projetos de irrigação, a que se refere este artigo, serão previstas áreas para habitação, escolas, edifícios públicos, lazer, circulação e outras necessárias, bem como para instalação de agroindústria para o processamento da produção agropecuária.

§ 3º Após um período mínimo de 4 anos de carência, durante o qual serão assistidos pelo Poder Público, os irrigantes terão um prazo não inferior a 12 (doze) anos para pagar os seus lotes, observados juros de 0,5% ao ano.

§ 4º Na fixação do valor de cada lote será computado, apenas, o custo histórico das terras e das obras realizadas dentro da área efetivamente repassada aos irrigantes, rateado, equitativamente, por unidade de área.

§ 5º Em qualquer fase, após o seu assentamento, o irrigante pagará a água consumida, com base no custo histórico anual, apropriado no ano anterior, para a manutenção das obras de condução de água exteriores aos lotes, observado um mínimo de consumo, cuja cobrança será compulsória.

§ 6º Os lotes a que se refere o parágrafo 1º deste artigo serão indivisíveis e reverterão ao Poder Público se o

irrigante deixar de cumprir as condições previstas no decreto que regulamentar a presente Lei.

§ 7º As obras de condução de água para abastecimento urbano estarão compreendidas entre as respectivas tomadas nas sobras de captação e o limite suburbano da localidade a ser abastecida.

§ 8º A água de abastecimento urbano, fornecida às comunidades, será paga por unidade de volume entregue, com base no custo de manutenção e melhoramentos das obras de condução, avaliado para cada ano em andamento, corrigida a diferença entre a avaliação e a despesa real, no ano subsequente.

§ 9º As áreas destinadas ao estabelecimento dos projetos de irrigação, de que trata este artigo, serão desapropriadas de acordo com a legislação própria, cabendo aos que nelas morarem há mais de 3 (três) anos anteriores à data da desapropriação, prioridade para a ocupação dos lotes, desde que satisfaçam às demais exigências legais e regulamentares.

§ 10. As grandes barragens de uso múltiplo que, além do abastecimento das cidades e da irrigação, se destinem ao abastecimento das capitais, à produção de energia, à navegação ou a outros fins, serão, quanto a seu financiamento e construção, objeto de negociação entre os diversos órgãos federais e os Estados interessados.

Art. 6º O Programa de Abastecimento Urbano — PLANORDESTE IV — compreende todas as obras de abastecimento urbano, realizadas a partir da extremidade das obras de condução a que se refere o parágrafo 7º do artigo 5º desta lei.

§ 1º O Projeto, o financiamento, a execução, a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento urbano, a que se refere este artigo, são da alçada dos Poderes Municipais ou dos órgãos especializados que deste receberem delegação para esse fim.

§ 2º O PLANORDESTE IV manterá, a fundo perdido, um programa de instalação de pequenas fontes de água, destinado a abastecer a pequenas comunidades rurais que não dispuserem de fonte permanente de água potável para o consumo humano.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior será realizado mediante convênios a serem celebrados com os Municípios que se obrigarem a manter as fontes instaladas.

Art. 7º O Programa de Obras de Captação de Águas e Uso Agrícola Privado — PLANORDESTE V — compreende as obras de captação, condução e irrigação, de iniciativa de pessoas ou entidades privadas e realizadas dentro dos limites de suas propriedades.

Parágrafo único. Quando economicamente viável, o PLANORDESTE III poderá fornecer água a projetos, isolados ou em grupo, do PLANORDESTE V, caso em que essa será entregue aos proprietários na entrada da área a ser beneficiada, a custo calculado na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 5º desta lei.

Art. 8º O PLANORDESTE V compreende dois subprogramas:

- I — o Projeto Sertanejo;
- II — o Prohidro.

Art. 9º O Projeto Sertanejo tem por objetivo promover o desenvolvimento de pequenas e médias propriedades privadas do semi-árido, cuja área não ultrapassa 500 (quinhentos) hectares, tornando suas atividades agropecuárias economicamente independentes das secas.

§ 1º O Projeto Sertanejo operará através de Núcleos locais, abrangendo, cada um deles, um ou vários Municípios, de modo a permitir a seus técnicos darem assistência às propriedades localizadas em sua área de atuação.

§ 2º Os Núcleos, por solicitação dos proprietários, realizarão os estudos topográficos, de solos, de água e outros julgados necessários, com base nos quais elaborarão os projetos de aproveitamento integrado das propriedades, de modo a atender aos objetivos previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º São elementos essenciais aos projetos de desenvolvimento a que se refere o parágrafo anterior.

a) o poço, o pequeno ou médio açude ou outra fonte de água capaz de atender às necessidades mínimas da propriedade, durante as épocas de seca ou estiagem;

b) a pequena irrigação;

c) a piscicultura intensiva;

d) a seleção de áreas para culturas de inverno e a valorização das demais áreas pela instalação progressiva de pastagens e culturas resistentes à seca, seja para pecuária de pequeno, médio ou grande porte, seja para a produção de espécies industrializáveis;

e) a substituição de culturas mais exigentes de água por outras menos exigentes;

f) a utilização de técnicos conservacionistas e de outras técnicas de exploração de terras secas.

Art. 10. Os projetos privados elaborados pelo Projeto Sertanejo serão, após aprovados, financiados integralmente pelo Banco do Nordeste do Brasil ou pelo Banco do Brasil até o limite máximo de 800 (oitocentas) UPCs, mediante as seguintes condições:

I — Dispensa de 50% da dívida correspondente ao financiamento, confirmada, após a implantação do projeto;

II — Os restantes 50% pagos em até 15 (quinze) anos, inclusive 4 (quatro) anos de carência, correção monetária de 50% e juros de 2% ao ano.

§ 1º As liberações serão realizadas em conformidade com o cronograma previsto no projeto aprovado pelo Agente Financeiro, devendo a implantação das obras ser acompanhada por técnicos do Projeto Sertanejo, que orientarão o proprietário, também, na fase de exploração.

§ 2º A não implantação ou a paralisação injustificável do projeto obriga o mutuário ao pagamento do valor recebido, corrigido monetariamente, no prazo de 3 (três) meses após a comunicação ao proprietário.

§ 3º Os serviços prestados pelo Projeto Sertanejo aos pequenos e médios proprietários serão gratuitos e visam a organização da propriedade, a introdução de culturas, métodos e técnicas adequadas à realidade do semi-árido nordestino, o levantamento econômico e social do meio rural.

Art. 11. O Projeto Sertanejo poderá, também, implantar conjuntos de projetos em áreas de reforma agrária, cabendo ao INCRA, nesse caso, aprovar e acompanhar os trabalhos de implantação e colonização.

Art. 12. O PROHIDRO tem por finalidade implementar o uso da açudagem e da irrigação em propriedades com áreas superiores a 400 (quatrocentos) hectares, do semi-árido nordestino, de modo a torná-las resistentes às secas e econômica e socialmente úteis ao desenvolvimento regional.

§ 1º O PROHIDRO financiará projetos de açudagem e integração econômica do uso da água, que observem:

a) o volume de água acumulado deve ser compatível com o seu esquema de aproveitamento econômico, através da irrigação ou de outras atividades produtivas;

b) o proprietário se obriga a implantar, durante o prazo de pagamento do financiamento, pelo menos 2 (dois) hectares, por ano, de pastagens ou culturas xerófitas industriais;

c) o proprietário se obriga a prover a criação de pelo menos 2 (dois) empregos permanentes por hectare irrigado.

Art. 13. Os projetos do PROHIDRO serão financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil, mediante as seguintes condições:

I — a parte financiável do projeto não será superior a 2.500 (duas mil e quinhentas) UPCs;

II — dispensa de 50% da dívida correspondente ao financiamento, confirmada após a implantação do projeto;

III — o restante do financiamento será pago em até 10 (dez) anos, inclusive 3 (três) de carência, correção monetária plena e juros de 2 (dois) por cento ao ano.

§ 1º Aplica-se ao PROHIDRO o disposto no parágrafo 2º do artigo desta Lei.

§ 2º No caso de preexistência de água na propriedade, o limite do financiamento previsto no inciso I deste artigo fica reduzido à metade.

§ 3º O PROHIDRO não financiará fontes de água isoladas, sem o respectivo aproveitamento econômico e social.

Art. 14. Os projetos privados implantados com o apoio do Projeto Sertanejo ou do PROHIDRO terão garantia anual de crédito de custeio, através dos Bancos que os financiarem.

Art. 15. O Programa de Operação e Manutenção de Obras Públicas Hidráulicas — PLANORDESTE VI — compreende todas as ações necessárias a garantir a segurança e a eficiência das obras públicas a que se refere o PLANORDESTE III.

Art. 16. Além dos programas referidos no artigo 2º desta Lei, fica criado o Programa de Ação Integrada dos Ministérios no Nordeste — PAIMNE.

§ 1º Ao PAIMNE, cuja elaboração será coordenada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, ouvida a SUDENE, incumbe definir as ações e programas dos Ministérios em apoio ao desenvolvimento do Nordeste, aí compreendidas, entre outras:

- a) reforma agrária e regularização de terras;
 - b) planejamento agrícola;
 - c) extensão rural e assistência creditícia ao pequeno produtor;
 - d) cooperativismo;
 - e) pesquisa agropecuária;
 - f) estradas vicinais;
 - g) eletrificação rural;
 - h) educação;
 - i) saúde;
 - j) assistência à pequena e média empresa industrial.
- l — agroindústria.

§ 2º os recursos do PAIMNE serão consignados no Orçamento da União, aos vários Ministérios a que se vinculam as atividades referidas no parágrafo anterior.

Art. 17. Incumbe à SUDENE:

I — a coordenação geral dos programas previstos no artigo 2º desta Lei;

II — executar, direta ou indiretamente, o PLANORDESTE I e o PLANORDESTE II;

III — assessorar a SEPLAN na elaboração do PAIMNE, nos termos do previsto no parágrafo 1º do artigo 15 desta Lei;

IV — coordenar e acompanhar a execução do PAIMNE através de convênios assinados com os Ministérios interessados e os Estados;

V — executar, através de convênios com os Municípios, o programa previsto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º desta Lei.

Art. 18. Cabe ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — e à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF:

I — executar direta ou indiretamente, em suas respectivas áreas de atuação, o PLANORDESTE III, e o Projeto Sertanejo;

II — coordenar e fiscalizar o PROHIDRO, cujos projetos devem aprovar, antes de submetidos aos Bancos e acompanhar durante a fase de implantação.

Art. 19. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco baixarão normas para a elaboração de projetos e para a construção de barragens superiores a 100.000 (cem mil) metros cúbicos, bem como para a abertura de poços e exploração de lençóis subterrâneos, tendo em vista:

I — garantir o fluxo de água para cada barragem, sem prejuízo para as demais construídas no mesmo vale;

II — compatibilizar sua capacidade e profundidade com os seus objetivos;

III — garantir a solidez das barragens, evitando o rompimento em cadeia;

IV — evitar a interferência indevida de um poço sobre outro;

V — evitar a poluição dos lençóis subterrâneos;

VI — estabelecer práticas de manutenção eficiente das obras hidráulicas;

VII — maximizar os diversos benefícios econômicos e sociais das reservas de água.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados no "caput" deste artigo manterão serviços de piscicultura, com o objetivo de elevar, ao máximo, a produção de pescado nas massas de água, públicas ou privadas, interiores da Região semi-árida e de colaborar com o setor privado para o desenvolvimento da piscicultura intensiva.

Art. 20. As ações de emergência contra as secas, enchentes e outras calamidades, serão programadas e executadas pela SUDENE em cooperação direta com os Estados afetados, com os Órgãos Federais e com o apoio das Unidades das Forças Armadas localizadas na Região.

Art. 21. A partir da publicação desta Lei, os recursos do Governo Federal, destinados a objetivos ligados aos programas nela previstos, serão aplicados sob estrita observância deste diploma legal.

Parágrafo único. A partir do exercício seguinte à publicação desta Lei, o Orçamento Federal consignará explicitamente, através dos Ministérios próprios, os recursos que destinar a cada um dos programas por ela criados.

Art. 22. O PLANORDESTE ajustará suas ações aos objetivos que o Programa de Reforma Agrária estabelecer para a Região.

Art. 23. Esta Lei será regulamentada dentro de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Não desconhecemos os esforços que o Governo Federal vem, através dos anos, realizando para reduzir os efeitos das calamidades cíclicas que afetam o Nordeste. Exemplo disso são a criação do DNOCS em 1909 e, posteriormente, a criação da CHESF, do Bando do Nordeste do Brasil, da SUDENE e da CODEVASF.

No que diz respeito às secas e às enchentes catastróficas, todavia, os resultados das políticas postas em prática têm sido frustrantes. Ora, as enchentes e, principalmente, as secas são, quer queiram quer não, um dos fatores que mais concorrem para a persistência do subdesenvolvimento da Região. Com efeito, a agropecuária regional contribui, ainda, com cerca de 22% para a formação do PIB nordestino, sendo que, metade dessa participação provém da zona semi-árida.

Uma seca geral pode frustrar até 60% da produção dessa Zona, o que corresponde à redução de mais de 6% do produto regional. Repetindo-se aleatoriamente, e afetando, fortemente, os outros setores da economia, as secas acabam por impor uma redução média, anual, de pelo menos 1% do Produto Interno Bruto do Nordeste. É que tais fenômenos não reduzem somente o produto interno bruto anual, mas destroem ou aviltam, também, parte considerável do capital de trabalho, representando pelo gado que é, em tempos normais, um dos esteios da economia do sertão.

Convém, entretanto, observar que, os efeitos mais danosos das secas não são os que incidem sobre a economia do Nordeste como um todo. São aqueles que afetam, diretamente, a economia do sertão. Aí a agropecuária não representa apenas 22% do PIB, mas chega a representar 70% e, em alguns bolsões, pode chegar talvez, a mais do que isso. Se a seca reduz a produção da área afetada em 60%, isso significa que ela produz, aí, uma queda do PIB de mais de 40%!

Não admira, portanto, que as secas assumam, no sertão, a característica de calamidade pública, provocando

a brusca falência da economia sertaneja. Minorar, pois, os efeitos das secas, é a questão crucial do sertão que, só assim, poderá integrar-se à economia regional e contribuir para o equilíbrio social e para o desenvolvimento do Nordeste.

As enchentes, por sua vez, afetando também diretamente, tanto as lavouras como a população animal, concorrem ainda para a destruição, tanto do capital fixo, representado por barragens, cercas, habitações, sistemas de água e esgotos etc. como da infra-estrutura econômica, principalmente estradas, pontes, campos de pouso etc.

É preciso ainda levar em conta os problemas sociais criados pelas secas e pelas enchentes, problemas que vão desde a transformação da pobreza em fome e em indigência, até a emigração, a desagregação das famílias e a instalação de epidemias, cujos efeitos se propagam para além da fase crítica dos fenômenos climáticos, porque deixam seqüelas, às vezes irreparáveis, principalmente nas camadas mais jovens da população.

Ora, enchentes e secas são fenômenos contrários. Ainda há pouco, viemos de sofrer 5 (cinco) anos de falta de chuva e, em seguida, castigam-nos já, 2 (dois) anos de invernos torrenciais.

É claro, portanto, que no Nordeste não falta água. Falta, sim, uma política consistente de captação, regularização, distribuição e utilização dos recursos hídricos disponíveis.

Prova cabal disso é que, enquanto há dois anos, mais de 400 (quatrocentas) cidades da Região sofriam sede ou bebião, de até 100 (cem) quilômetros de distância, água transportada sem qualquer possibilidade de higiene, em caminhões ou em trens, hoje, outras tantas cidades estão sendo vítimas de catastróficas inundações.

Este projeto de lei não visa, assim, senão estabelecer as bases de uma sistemática para tratar a questão que está na base dessas contradições e dessa dualidade de problemas, que podem e devem ser resolvidos conjuntamente.

O projeto pretende, justamente, ordenar as ações do Governo Federal no que tange à retenção e ao aproveitamento dos recursos hídricos, problema cujas soluções são mais que conhecidas, mas que tem sido descuradas continuamente.

As linhas de ação aqui preconizadas e até os programas indicados, nada têm de novos. São linhas já testadas, longamente reivindicadas e tidas pela população como indispensáveis. Aliás, não há outro caminho, apesar da indiferença com que as mesmas soluções vêm sendo tratadas e até desmoralizadas pela falta de recursos. E para tudo isso concorre a falta de uma norma legal adequada.

Deve acrescentar-se que este projeto de lei embora não trate do sistema de incentivos fiscais — outro assunto que precisa ser revisto, urgentemente — ele é, por si só, capaz de dar nova dinâmica aos organismos federais criados para a Região como é o caso do DNOCS, da CODEVASF e da própria SUDENE, hoje tristemente esvaziados.

Com esta lei, o Governo Federal voltará a assumir, diretamente, uma parcela substancial da obrigação de sua presença efetiva no Nordeste, há tanto exercitada quase só e, exclusivamente, nas emergências ou por ações indiretas, que é o caminho mais fácil de dividir e descomprometer à sua inalienável responsabilidade, frente a uma das questões que mais traumatizam o povo nordestino e que mais comovem a nação.

Uma lei de desenvolvimento dos recursos hídricos da Região, não pode, aliás, se limitar à previsão de barragens públicas e à contenção de cheias.

Só terá objetividade se for, igual e vigorosamente dirigida para o uso desses recursos nas suas diversas finalidades sociais e econômicas. Dentre estas, avulta em importância o consumo humano, aí compreendido o abastecimento das cidades, inclusive para utilização industrial e a sua aplicação para a transformação da agricultura e da pecuária em atividades com índices de segurança

aceitáveis. Nesse sentido, o mínimo que podemos desejar, é que possamos produzir para nos alimentarmos e para alimentar as nossas indústrias, sem recorrer a importações sistemáticas de bens que podemos produzir, com a irrigação, a índices de produtividade superiores aos de outras regiões. Em 1978 já importávamos, do sul do País, o equivalente a mais de cinco bilhões de dólares, parte substancial disso correspondendo a insumos e a produtos agropecuários "in natura" ou industrializados. A irrigação é uma técnica universal. O Nordeste é, porém, uma das poucas áreas do mundo que, necessitando e podendo, praticamente não a utilizam.

Uma reforma agrária inteligente e bem conduzida em áreas capazes de produzir com economicidade, é também essencial. Nesse sentido, convém esclarecer que, a área máxima a ser desapropriada para irrigação de iniciativa do Poder Público (artigo 5º, Parágrafo 9º) não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da área do polígono das secas, devido à exigüidade dos recursos de águas. Aí, entretanto, poderão ser implantados pelo menos 1,5 milhões de hectares irrigados (cerca da metade da área desapropriada), com uma produção correspondente a 30,0 milhões de hectares secos, nos anos de chuva, a nível da exploração inadequada de hoje, (o Nordeste todo planta atualmente, apenas cerca de 12,0 milhões de hectares) o que permitirá a criação de, pelo menos 3 (três) milhões de empregos, e uma produção mais de 2,5 vezes superior a tudo que se colhe, hoje, na Região, durante os anos de pluviosidade normal. A esses 1,5 milhão de hectares irrigados por iniciativa do Poder Público, podem-se adicionar, pelo menos, mais 1,0 milhão de hectares a serem irrigados por iniciativa dos proprietários rurais (Projeto Sertanejo e Prohidro), com os benefícios econômicos e sociais correspondentes.

A utilização de técnicas apropriadas nas áreas não irrigadas elevará, ainda mais, a criação de empregos, a produção agropecuária, os produtos industrializáveis e portanto a renda e o nível de vida dos sertanejos, com reflexos na economia e no bem estar social da Região.

Discute-se hoje, com razão, em todo o País, a necessidade de criar-se uma nova frente de expansão econômica para o Nordeste. No contexto dessa discussão chega-se a apontar a atividade industrial como a única saída para essa nova frente. Embora essa colocação faça sentido, ela será inviável se concebida isoladamente. Uma expansão industrial consistente não poderá ser estabelecida no Nordeste, enquanto não contarmos com o apoio de uma fonte segura de matérias primas e com uma demanda regional efetiva mais densa, o que implica um aumento da renda da população em geral e da sertaneja em particular.

A experiência mostra que a indústria induzida pelo atual sistema de incentivos funciona, por falta desses condicionantes, de certo modo artificialmente e quase só como um apêndice dos mercados do centro-sul, do qual é uma atividade complementar, dependente e vulnerável.

O que temos em mente tem, portanto, a ver com o estabelecimento de um setor agrícola competitivo, capaz de garantir uma atividade industrial com ele integrada e nele apoiada. Essa agricultura não pode ficar na dependência dos enormes riscos que a seca impõe. A irrigação constitui, portanto, atividade essencial da política econômica de que se necessita, para promover a nova fonte de expansão econômica de que se fala.

A irrigação e as culturas adaptadas às áreas secas podem alimentar o Nordeste, promover agroindústria e apoiar a indústria em geral. Com isso, governo e iniciativa privadas estarão criando as condições necessárias para a criação de empregos, para a expansão e distribuição da renda, tanto em termos setoriais como entre as pessoas e ao longo do espaço intra-regional.

Outra questão que precisa ser bem compreendida é que, no semi-árido a irrigação privada será sempre um elemento complementar de garantia da resistência econômica da propriedade. Uma pela outra, a área média possível de ser irrigada é da ordem de 2 a 3% da área to-

tal. Essa pequena área irrigada é, porém, essencial ao processo de exploração da propriedade privada no semi-árido. É que a produtividade dessa área molhada, tendo em conta a notável disponibilidade de luz e calor durante todo o ano, é extremamente elevada. Além de obterem-se, aí, produtividade sete a oito vezes maiores por colheita, podem-se ainda, obter até três safras por ano, em regime de cultivos intensivos, dependendo dos tipos de cultura. Desse modo, numa propriedade de 100 ha, por exemplo, 3 ha irrigados equivaleriam a manter a produção de 60ha — mais de 50% da área seca — em plena atividade, com todas as vantagens da concentração em uma parcela comparativamente muito menor do terreno, além da segurança e da continuidade do processo produtivo.

Entretanto, para elevar ainda mais a produção e a renda do agricultor, os restantes hectares não irrigados podem e devem ter a sua produtividade e os seus índices de segurança 3 a 4 vezes mais elevados, pela utilização de métodos e técnicas apropriadas e pela introdução de culturas resistentes, já hoje mais do que conhecidas e testadas. (Ver itens d e e 7 do parágrafo 3º do artigo 9º e item b do parágrafo 1º do artigo 12).

A concessão de ajuda (artigo 10, incisos I e II e incisos II e III do artigo 13) nada tem de paternalista. Representa nada menos que a cooperação do Poder Público para a correção da natureza, redimindo-a de uma deficiência intrínseca, que não se apresenta em outras regiões e que exige um "pré-investimento", que não sobrecarrega, por exemplo, os agricultores do Paraná, de São Paulo ou do Centro-Oeste. Esse "pré-investimento" muda as condições naturais do meio ambiente, preparando-o para o uso normal das gerações atual e futuras. Representa, pois, uma valorização do patrimônio nacional. São inúmeros os exemplos, no mundo, da chamada política de "pré-investimentos" governamentais para a "recuperação" ou "integração" de terras. Basta verificar o que fazem a Itália para recuperação de áreas pantanosas e a Espanha, Portugal, Israel, Egito, Austrália, e mesmo a França, a Inglaterra e os Estados Unidos para ultrapassarem deficiências relacionadas com a falta ou com o excesso de água.

Em muitos países, além dos prêmios que vão até 70% dos "pré-investimentos", a parte restante ainda é financiada a juros baixos e a prazos que se elevam mais de 30 anos. Aliás, o prêmio para a construção de açudes (que devia dirigir-se também, obrigatoriamente, ao seu aproveitamento) já foi legalmente utilizado no Nordeste com bons resultados. Não é, portanto, nem uma novidade e nem uma liberalidade, a cooperação do Governo para modificar as condições naturais adversas da natureza, através de medidas que incorporem, ao patrimônio territorial do País, benefícios ou correções permanentes. Negar essa cooperação seria impatriótico e injusto, pois é a partir daí que se igualam as condições de trabalho do Nordeste, àquelas das outras regiões do País.

O artigo 15 à uma nova dimensão à presença dos Ministérios no Nordeste e no Conselho Deliberativo da SUDENE, marcando-lhes o apoio e a responsabilidade, de modo coordenado e participativo. A explicitação dessa responsabilidade no projeto de lei é indispensável, já que não se pode esperar que surjam, espontaneamente, responsabilidades que, pelo senso comum, são hoje atribuídas à SUDENE, quando os meios e até as atribuições legais situam-se em outras áreas específicas da administração federal.

Vivemos um novo momento da História política deste País, momento que reclama a participação de todos os segmentos da sociedade civil. Nesse contexto, a questão regional tem que ser entendida na sua dimensão nacional, na qual são realçadas as desigualdades gritantes que precisam ser urgentemente reduzidas.

Mais intoleráveis ainda são as desigualdades de oportunidade e de renda entre as pessoas. É, portanto, hora de encarmos, com coragem e bom senso, a questão nordestina.

No Nordeste está a parcela mais pobre da população brasileira. Se caminhos existem é hora de buscá-los para integrá-la na economia do País, tornando esta, ao mesmo tempo mais forte, mais justa e mais solidária.

Sobretudo, os 17 milhões de habitantes do sertão precisam ter condições adequadas de trabalho e de renda, para participarem da criação da riqueza e do bem-estar nacionais. O instrumento de trabalho que lhes cabe utilizar é a terra, mas não a terra sem água.

O acesso à água passa inexoravelmente, pelo acesso à terra, mas, no Nordeste, a terra seca é apenas uma dádiva ilusória, que não nos levará nem à justiça social nem à redenção econômica.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1985. — **José Lins.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Agricultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes Mensagens Presidenciais:

Nº 88, de 1985, referente à escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos; e

Nº 96, de 1985, referente à escolha do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — Carlos Lyra — Albano Franco — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 3 a 7 sejam submetidas ao plenário em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1985. — **Martins Filho.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento tem votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Carlos Alberto.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum** a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia todas em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 57 e 58 de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, a 2, 340, 18 e 320 de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Pergunto ao Senado se ainda é possível dispor de um pouco de paciência para ouvir — mais uma vez — um clamor há mais de 100 anos ressoa nesta Casa?

É que, Excelência, vou novamente, falar sobre o drama secular do Nordeste.

Pergunto ainda, Sr. Presidente, se é possível a um povo, sofrer indefinidamente, oprimido pela pobreza e pela fome, por secas e inundações, sem perder a esperança? Nesta última década não houve uma trégua na inclemência do clima.

Por todo um lustre, antes de 1983, o sol crestou os campos. A terra esturricou. As colheitas quase desapareceram. Seca expulsou das roças mais de 3 milhões de sertanejos. Agora, há dois anos, são as inundações que comandam a destruição dos roçados e dos lares, flagelando quase um milhão de nordestinos. As chuvas não param!

E ainda lá, diante da fúria destruidora dos rios, quem diga que o Nordeste falta água.

Não, Sr. Presidente, não falta água no Nordeste! Falta discernimento, falta senso de previdência, falta responsabilidade, mas água não falta.

Toda essa catadupa, todo esse espasmo líquido que hoje aí se derrama, inundando e destruindo, não podia estar se perdendo em vão. Devia estar sendo represada, para não devastar os campos e as cidades e para saciar, no amanhã incerto, a sede dos homens e a sede da terra.

— Pergunto, agora, Sr. Presidente: poderá, por acaso, esse povo sofrido, acreditar ainda que há, neste País, alguém interessado em olhar o seu drama?

Sinceramente, penso que não.

— Mas, se não há, que preço quererão cobrar para nos compreender?

Se esse preço for cobrado em braços para o trabalho, já pagamos demais, como os milhões de nordestinos que emigraram para ajudar nas labutas do Sul, ou para desbravar as florestas do Norte.

Se, porém, a moeda for o sofrimento e a resignação, já oferecemos mais do que o necessário, para comover a Nação inteira!

Talvez eu seja injusto. Alguns homens, alguns abnegados se interessaram pela sorte do Nordeste. Falaram em obras, em açudes, em poços, e ajudaram nos momentos de emergência.

Mas a longo prazo, Sr. Presidente, forçoso é reconhecer que a política posta em prática para combater as secas e as enchentes do Nordeste tem sido um fracasso. As secas, quer queiramos, quer não, constituem um dos fatores que mais concorrem para a pobreza da Região. Basta analisar os números: a agropecuária regional contribui, ainda, com cerca de 22% para a formação do PIB nordestino e, metade dessa participação provém justamente da zona semi-árida.

Ora, Srs. Senadores, se uma seca frustrar 60% da produção sertaneja, estará reduzindo de mais de 6% toda a produção regional. Repetindo-se sempre e afetando fortemente os outros setores da economia, as secas acabam por cobrar um imposto anual de, pelo menos, 1% do Produto Interno Bruto do Nordeste. É que, tais fenômenos, não reduzem somente o produto anual. Destroem

também o capital de trabalho, representado principalmente pelo gado que é, em tempos normais, um dos estímulos da nossa economia.

Há, porém, um aspecto de fundamental importância, que não tem sido levado em conta pelos analistas apressados da questão social do Nordeste: é que os efeitos mais dramáticos das secas não são esses que incidem sobre a economia da Região como um todo. São aqueles que afetam, diretamente, a economia do sertão. No sertão a agropecuária não representa apenas 22% do PIB. Pode representar 70% e, em alguns bolsões, até mais do que isso. Se a seca reduz a produção da área afetada, em 60%, isso significa que ela produz, — pasmem, Srs. Senadores — uma queda de mais de 40% do Produto Interno Bruto do Sertão. Ora, Sr. Presidente, uma redução de 2% do PIB nacional traumatiza a Nação inteira. 40% seria o colapso total. — Não admira, portanto, que as secas assumam, no sertão, a característica de calamidade pública, com todo o seu cortejo de miséria e de pânico. A questão crucial do sertão é, portanto, a seca. Sem resolvê-la, ninguém vai mudar a face da tragédia nordestina.

As enchentes, por sua vez, afetando diretamente tanto as lavouras como a população animal, concorrem ainda para a destruição tanto do capital fixo, representado pelo gado, barragens, cacimbas, cercas e habitações, como da infra-estrutura representada pelas estradas, pelas pontes, e até pelas cidades. — Se, porém, não nos convencem esses cataclismas econômicos, talvez possamos nos sensibilizar os dramáticos problemas sociais criados por essas calamidades. Elas transformam, primeiro, a pobreza em fome e em indigência. Depois compelem o homem à emigração, desagregam as famílias e, por fim, instalam epidemias, cujos efeitos se propagam para além da fase crítica dos fenômenos, porque deixam seqüelas, às vezes irreparáveis, nas gerações mais jovens.

Ora, enchentes e secas, Sr. Presidente, são fenômenos contrários e sucessivos. Ainda há pouco, vimos de sofrer cinco anos de falta de chuva e, em seguida, castigam-nos já, dois anos de invernos torrenciais.

É claro, portanto, que no Nordeste não falta água. Falta, sim, uma política consistente de regularização dos recursos hídricos disponíveis.

Prova cabal disso é que, enquanto há dois anos, mais de quatrocentas cidades da Região sofriam sede ou bebiam, de até cem quilômetros de distância, água transportada sem qualquer possibilidade de higiene, em caminhões ou em trens, hoje, muitas dessas cidades estão sendo vítimas de catastróficas inundações.

Sr. Presidente, este pronunciamento visa justificar um projeto de lei que entreguei, hoje, ao Senado. Pretende ele estabelecer uma sistemática para tratar a questão que está na base dessas contradições e dessa dualidade de problemas, — de secas e de enchentes catastróficas — que só podem ser resolvidos conjuntamente.

O projeto procura ordenar as ações do Governo Federal no que tange à retenção e ao aproveitamento dos recursos hídricos, problemas cujas soluções são mais que conhecidas, mas que têm sido descuradas continuamente.

As linhas de ação preconizadas no projeto nada tem de novas. São linhas já testadas e longamente reivindicadas pelas populações. Aliás, não há outro caminho, e isso apesar da indiferença com que essas mesmas soluções vêm sendo tratadas e até desmoralizadas pelo descalço do poder público. E isso certamente por falta de uma norma legal que imponha uma política responsável.

Pretendo também, com esta lei, que o Governo Federal volte a assumir diretamente a luta contra as secas no Nordeste, há tanto exercitada quase só e, exclusivamente, nas emergências e por meios indiretos. Ora, a ação indireta do Governo, em questão de tamanha importância, representa, a meu ver, o caminho mais fácil para dividir a sua obrigação e para fugir à sua inalienável responsabilidade, frente a uma das questões que mais traumatizam o povo nordestino e que mais comovem a Nação. A implicação mais séria dessa política de intermediação é a

anestesia de todo o direito de crítica e de fiscalização, que deve caber aos governos estaduais, em defesa e em nome do povo.

Uma lei de desenvolvimento dos recursos hídricos não pode, porém, se limitar a sugerir barragens e contenção de cheias. Só terá objetividade se for, também, vigorosamente dirigida para o uso desses recursos nas suas diversas finalidades sociais e econômicas. Dentre estas, avulta em importância o abastecimento humano. É intolerável, Sr. Presidente, assistir comunidades inteiras morrendo de sede. É imperioso, também, a transformação da agricultura e da pecuária em atividades com índices de segurança pelo menos aceitáveis. O mínimo que podemos desejar é que possamos produzir para nos alimentarmos e para alimentar as nossas indústrias, sem recorrer a importações sistemáticas de bens, que podemos produzir com a irrigação, a índices de produtividade superiores aos de outras regiões do País e do mundo. Em 1978, já importávamos do Sul do País o equivalente a mais de cinco bilhões de dólares, por ano, e — pasmem, de novo, Srs. Senadores — parte substancial dessas importações correspondem a insumos agrícolas e a produtos agropecuários *in natura* ou industrializados. A irrigação, Sr. Presidente, é uma técnica universal. O mundo inteiro a utiliza. Por que não desenvolvê-la também no Nordeste?

Julgo ainda que uma reforma agrária inteligente, em áreas capazes de produzir com economicidade, é também indispensável. Não precisamos de revoluções demagógicas. Precisamos de produzir com segurança e justiça social. Para a irrigação de iniciativa pública, o Governo não necessita desapropriar mais do que 4% de toda a área do polígono das secas.

Aí, entretanto, poderão ser implantados pelo menos 1,5 milhões de hectares irrigados, que produzirão tanto quanto 80,0 milhões de hectares secos nos anos de chuva.

Ora, o Nordeste todo planta, apenas cerca de 12,0 milhões de hectares. Portanto, só na área irrigável, a produção será 2 e meia vezes superior a tudo que se colhe, hoje, na Região, durante os anos bons.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador José Lins, há muitos anos que venho me batendo, em Pernambuco, junto aos seus Governos para que a sua orientação seja a política da água, porquanto sabe V. Exª que foi um dos mais dinâmicos superintendentes da SUDENE, que o Nordeste não é aquela terra amaldiçoada pelo paulista Cincinato Braga, quando em livro dizia que a solução para as secas era despovoar o Nordeste. Por isso é que, quando vejo V. Exª oferecer à análise, ao exame, à decisão do Congresso Nacional um projeto de lei que sistematiza as ações do Governo Federal no Nordeste, no que tange ao problema das águas, congratulo-me com V. Exª porque, em verdade, o que precisamos é de uma política da água. Esta política, sem dúvida, está dentro do seu projeto que irei ler com a minha maior atenção e prestar a minha solidariedade, a solidariedade de nordestino tão sofrido quanto V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, nobre Senador Aderbal Jurema, o aparte de V. Exª, que muito me honra e que, certamente, valoriza este pronunciamento despretensioso.

Quero citar para V. Exª o exemplo de um dos reis do Sri Lanka, do século XII, que disse: "Nesta ilha, nenhuma gota d'água poderá correr para o mar sem antes cumprir o seu papel econômico e social para com o povo".

Veja V. Exª o que acontece no Nordeste! Estamos, nobre Senador, sujeitos a secas terríveis que desalojam famílias e flagelam as comunidades, que empobrecem as populações, que desagregam os lares, que forçam a migração para, em seguida, vermos as catastróficas inundações e a água perdendo-se aos borbotões. Há uma contradição profunda nisso tudo. Chamo atenção do

Governo, sobre a responsabilidade direta da área federal quanto a esse problema. É preciso que o Governo Federal defina a sua posição e assuma, ele mesmo, o comando dessa política.

Não adianta, para mim, uma política de entendimento parcial, de delegações, que só faz tolher-nos o direito de reclamar das obrigações do Governo.

Por isso, reclamo do Governo Federal, que diretamente, assumam a sua responsabilidade no Nordeste.

Há poucos dias, um Secretário de Estado, se não me engano, do Estado do Paraná, disse, sem qualquer pejo e isso provocou celeumas, provocou um verdadeiro levante emocional — que o Nordeste em nada contribui para este País e que melhor seria que fosse esvaziado até por uma bomba atômica.

Nobre Senador, o que se vê é, portanto, uma total falta de compreensão das autoridades quanto a esse problema fundamental.

Por isso, nobre Senador, agradeço o aparte de V. Exª. Espero que este projeto seja discutido, seja analisado, seja debatido, para que cheguemos a um consenso a respeito dessa questão secular que continua angustiando e maltratando o sofrido povo do Nordeste.

O Sr. Aderbal Jurema — Quando V. Exª evoca um homem do século XII, fico mais perto e lembro um engenheiro pernambucano do século passado que, certa vez, indagado sobre as secas no sertão e as inundações que ocorriam na Zona da Mata, respondeu com uma frase filosófica: "quando os homens não pensam, as águas pensam por eles".

O SR. JOSÉ LINS — É a pura verdade! E V. Exª tem aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional, exemplos extraordinários de homens públicos que defenderam uma política consistente, alguma coisa de transparente a respeito do que o Governo pensa sobre o Nordeste. Mas o que se vê hoje é a falta total de orientação quanto aos objetivos, que, aliás não são difíceis de assentar já que há exemplos no mundo todo e até no próprio Nordeste. Agradeço, portanto, mais uma vez, o aparte de V. Exª.

Dizia, Sr. Presidente, que o Governo pode implantar, rapidamente, um milhão e meio de hectares irrigados no Nordeste e que esse um milhão e meio pode produzir mais do que tudo que se produz na Região inteira plantando, hoje, seus doze milhões de hectares secos.

A esses 1,5 milhão de hectares irrigados por iniciativa do Poder Público, podem ser acrescentados mais, pelo menos, 1,0 milhão de hectares irrigados por iniciativa dos proprietários rurais. Além do enorme impacto no aumento e na segurança da produção, a irrigação criará, seguramente, mais de 4 milhões de empregos no Nordeste.

Afirmo a V. Exª, Sr. Presidente que, um milhão e meio de hectares hoje, pouco representam. O mundo, conta com quase 300 milhões de hectares irrigados. O México tem 5 milhões, o Chile tem 2 milhões e a Espanha tem 6 milhões. A Espanha está implantando 100 mil hectares por ano. Desde que fui Diretor do DNOCS, quando revigorei o plano de irrigação do Nordeste, trabalhando desesperadamente, implantou-se nada mais nada menos que 40 mil hectares, isto é, 40% daquilo que a Espanha irriga por ano. Que sirva isso de exemplo.

A utilização de técnicas apropriadas nas áreas não irrigáveis é outra iniciativa que não pode ser esquecida, para desenvolver a agropecuária, e a produção industrializável.

Sr. Presidente, discute-se hoje, com razão, em todo o país, a necessidade de criar-se uma nova frente de expansão econômica para o Nordeste. No contexto dessa discussão chega-se a apontar a atividade industrial como a única saída para essa nova frente. Embora essa idéia faça sentido, ela será inviável se for concebida isolada da agricultura. Uma expansão industrial consistente, não poderá ser estabelecida no Nordeste, enquanto não contar-

mos com o apoio de uma fonte segura de matérias-primas e com uma demanda regional efetiva, mais densa, o que implica no aumento da renda da população, em geral, e da população sertaneja em particular.

A experiência mostra que a indústria induzida pelo atual sistema de incentivos fiscais torna-se artificial por falta de um setor agrícola que a suporte. Sem uma agricultura forte, ela representa apenas um apêndice dos mercados do Centro-Sul, do qual é uma atividade complementar, dependente e vulnerável.

O que temos em mente com esse projeto, Sr. Presidente, tem a ver, portanto, com o estabelecimento de uma atividade agrícola competitiva, capaz de garantir uma indústria com ela integrada e nela apoiada. Essa agricultura não pode ficar na dependência dos enormes riscos que a seca impõe. A irrigação constitui, portanto, parte essencial de uma política econômica estável para o Nordeste.

Com ela, o governo e a iniciativa privada estarão estabelecendo as condições necessárias para a criação de empregos, e para a expansão e distribuição da renda, tanto em termos setoriais como entre as pessoas, e ao longo do espaço intra-regional.

É de suma importância compreender que, no semi-árido, a irrigação privada constitui o elemento de garantia da resistência econômica da propriedade. Cinco hectares molhados produzem tanto quanto 100 hectares secos.

Isso por que a irrigação, controlando o consumo de água, aproveita de modo extraordinário, a notável disponibilidade de luz e calor, que o Nordeste oferece, durante o ano inteiro. Além de obterem-se produtividades sete a oito vezes maiores por colheita, podem-se produzir ainda, até três ou quatro safras por ano. Dêem-se 2 hectares irrigados a um pequeno agricultor e ele terá multiplicado a sua renda, e se libertado do fantasma da seca.

Não podemos porém, pensar apenas na irrigação. As áreas secas podem, também, ter a sua produtividade e os seus índices de segurança elevados 3 a 4 vezes, pela utilização de técnicas apropriadas e pela introdução de culturas resistentes, já hoje mais do que conhecidas.

Para isso porém, o Governo tem que juntar esforços com os agricultores.

A concessão de ajuda, para "pré-investimentos" no semi-árido, nada tem de paternalista, como apregoam os falsos psicólogos da economia social. Ela representa, isso sim, a justa cooperação do Poder Público para a correção da natureza, redimindo-a de uma deficiência intrínseca, que não se apresenta em outras regiões do país. Os agricultores do Sul não têm esse problema. Para eles a natureza já nasceu pronta e já suprê tudo.

No Nordeste ao contrário, esse "pré-investimento" faz-se necessário, para mudar as condições naturais do meio ambiente, preparando-o para o uso normal da geração atual e das gerações futuras. Representa, pois, uma valorização do patrimônio nacional.

São inúmeros os exemplos, no mundo, da chamada política de "pré-investimentos" governamentais, para a "recuperação" ou para a "integração" de terras. Basta verificar o que faz a Itália para recuperação das suas áreas pantanosas e a Espanha, Portugal, Israel, Chile, México e Austrália, e mesmo a França, a Inglaterra e os Estados Unidos, para corrigir as falhas da natureza, decorrentes da falta ou do excesso de água.

Em muitos países, além da cooperação, que chega a atingir 70% dos "pré-investimentos", a parte restante é ainda, financiada a juros baixos e a prazos que se elevam, em alguns países a 30 anos. Aliás, o chamado prêmio para a construção de açudes, que devia ter sido condicionado, obrigatoriamente, a seu aproveitamento econômico e social, já foi utilizado no Nordeste. A cooperação do Governo não é, portanto, nem uma novidade e nem uma liberalidade. Ela visa modificar as condições adversas da natureza, através de medidas que incorporem ao patrimônio territorial do País, benefícios ou correções permanentes. Negar essa cooperação seria errô-

neo e injusto, porque, só com ela se igualam as condições de trabalho do sertanejo, àquelas dos agricultores de outras regiões.

Sr. Presidente, vivemos um novo momento da história política deste País, momento que reclama a participação de todos os segmentos da sociedade civil. Nesse contexto, a questão regional tem que ser entendida na sua dimensão nacional, na qual são realçadas as desigualdades gritantes, que precisam ser, urgentemente, reduzidas.

Mais intoleráveis ainda são as desigualdades de oportunidade e de renda entre as pessoas. É portanto, hora de encarmos, com coragem e bom senso, a questão nordestina.

No Nordeste está a parcela mais pobre da população brasileira. Se caminhos existem, é hora de buscá-los para integrá-la na economia do País, tornando essa economia ao mesmo tempo mais forte, mais justa e mais solidária.

Sobretudo, os 17 milhões de habitantes do sertão precisam ter condições adequadas de trabalho e de renda, para participarem da criação da riqueza e do bem-estar nacional. O instrumento de trabalho que lhes cabe utilizar é a terra, mas não a terra sem vida e sem água.

No Nordeste o acesso à água passa inexoravelmente, pelo acesso à terra, mas a terra seca é apenas uma dádiva ilusória, que nos levará nem à justiça social e nem à redenção econômica.

O projeto de lei que ora apresento, Sr. Presidente, visa apenas isso — justiça e redenção para o Nordeste.

Espero que o Senado e a Câmara o apoiem, em nome de um povo que, por séculos, tenta libertar-se das garras da pobreza, para integrar-se, sem reservas, à causa do bem nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável ter que usar a tribuna para assinalar um falecimento. Neste caso de hoje, refiro-me ao Dr. João Vilasboas, Senador da República, durante muitos anos e notável político e Líder em Mato Grosso.

Senador e Deputado Federal, desde a década de 30 até os anos 60, João Vilasboas marcou época na vida política nacional e estadual. Houve uma oportunidade aqui, em Brasília, que os dois grandes Partidos na ocasião, PSD e UDN, para orgulho dos matogrossenses, tinham como líderes Filinto Müller do PSD e João Vilasboas, da UDN:

Faleceu João Vilasboas, no dia 3 do corrente, aos 94 anos de idade. Além de brilhante homem público era considerado em nosso Estado, como um respeitado advogado e jurista, e destacou-se como poeta e jornalista.

O Jornal *O Estado de Mato Grosso*, de Cuiabá, edição de 4 de maio último, ao noticiar o evento afirma:

Faleceu na madrugada de ontem, no Rio de Janeiro, aos 94 anos de idade, o ex-deputado estadual, ex-deputado federal e ex-senador João Vilasboas, uma das mais destacadas personalidades políticas da história de Mato Grosso, João Vilasboas nasceu em Cáceres, a 21 de abril de 1891. Fez seus estudos iniciais no Liceu Salesiano de Cuiabá e bacharelou-se em Direito no Rio, em 1913, tornando-se um dos mais brilhantes advogados que já atuaram em Mato Grosso. Em julho de 1983, foi alvo de uma homenagem feita pela Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, prestada a ele como um dos mais antigos membros da Ordem no Estado. Na área política, teve uma atuação destacada, tendo iniciado carreira como deputado estadual à época em que Dom Aquino Corrêa governava Mato Grosso. Após a redemocratização em 1945, filiou-se à União Democrática Nacional, elegendo-se Senador da República, chegando a Líder da Minoria enquanto outro matogrossense ilustre, Filinto Müller,

era Líder da Majoria (PDS), com o qual travou inúmeros debates que se tornaram históricos. Foi também Líder da UDN no Senado, quando Jânio Quadros era Presidente. Titular de muitas condecorações nacionais e estrangeiras, publicou "Hipoteca Naval", importante livro sobre Direito especializado.

Rendo, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas homenagens e por que não dizer da Bancada do Estado do Mato Grosso, a memória do ilustre filho de Mato Grosso, destacando a sua ação política, defendendo sempre os interesses nacionais e matogrossenses.

Revela-se um fato importante da vida desse homem que foi, acima de tudo, um político no sentido amplo da palavra, ou seja, viveu e morreu pobre. Nos últimos anos de sua vida, o Governo de Mato Grosso aprovou, através da Assembleia Legislativa, uma pensão para que o mesmo pudesse viver condignamente.

Que o Supremo Arquiteto do Universo dê a João Vilasboas a paz que ele bem a merece.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nobre Senador Gastão Müller, a Mesa deseja associar-se às manifestações com que V. Ex^a cultua a memória de um dos grandes políticos deste País, um dos homens que, nesta Casa do Parlamento, trouxe à Nação o fruto dos seus conhecimentos, da sua inteligência e do seu amor ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há certas profissões no País que, embora estreitamente vinculadas ao interesse público, são exercidas sem qualquer ônus para o Estado, por devotados servidores, que recebem custas, emolumentos ou retribuição pelas partes interessadas. Tal é o caso dos serventuários da justiça, no plano estadual, e dos despachantes, nos planos federal, estadual e municipal, citando-se os que, mediante credenciamento do DETRAN, orientam a legalização de papéis no setor do trânsito.

A profissão de despachante, na condição de atividade autônoma, existe no Brasil há cento e trinta anos, instituída em 1854, tendo como Patrono Augusto, o Imperador, D. Pedro II.

Existem, no Brasil, atualmente, cerca de dezesseis mil despachantes, coletores de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, exercida a função sem qualquer ônus para os cofres públicos, pago o serviço prestado pela parte interessada no cumprimento dessa exação fiscal.

Porque não subordinados à hierarquia burocrática, agindo de maneira independente no cumprimento da lei, são os despachantes uma classe permanentemente injustiçada, quando, sem melhor exame dos fatos ou simplesmente para comprometê-los, lhes atribuem culpa por irregularidades ocorridas nas repartições públicas junto às quais trabalham, e em regra praticadas por elementos alheios à classe.

Os despachantes do DETRAN, por exemplo, embora com matrícula sindical, não têm consentido orientar suas reivindicações, não ocorrendo a defesa dos seus interesses e aspirações nas casas legislativas, onde há reconhecida ressonância para os reclamos de todas as classes organizadas no País.

Igualmente pernicioso para a classe é a cobrança da Taxa Rodoviária Única em face das exigências bancárias, quando os gerentes de tais estabelecimentos prejudicam a renda e a sobrevivência dos despachantes, que têm de manter escritórios, pagando aluguel, adquirindo máquinas, veículos e telefones, além de equipamento especializado.

Veiculando essa reivindicação, esperamos que o Conselho Nacional do Trânsito, atendendo aos justos reclamos de dezesseis mil profissionais no Brasil, discipline o

problema, garantindo a sobrevivência dos despachantes do DETRAN, sem prejuízo dos cofres públicos nem dos clientes e interessados em tais serviços.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto de implantação do Terminal Pesqueiro de Laguna, no meu Estado, embora constituindo uma das maiores aspirações da Região Sul do País, até hoje não foi concluído.

As obras de complementação, inviabilizadas por um processo de escassez de investimentos que se arrasta desde 1972, frustram ainda a expectativa dos amplos benefícios econômicos e sociais prometidos pela operação do Porto, na plenitude da capacidade para a qual foi projetado.

Inaugurado em 1980, no centro de uma região de tradicional vocação pesqueira, o Terminal surgiu para dar aproveitamento ao antigo porto de cargas, com isso determinando o impulso econômico tão necessário a uma das áreas mais carentes de Santa Catarina.

Não obstante, face ao desinteresse das autoridades federais, o Porto Pesqueiro, naquele ano festejado pela comunidade lagunense, jamais funcionou adequadamente.

Hoje, contudo, a população de Laguna e dos municípios circunvizinhos mobiliza-se no sentido de exigir a complementação do projeto, sobretudo por estar tecnicamente comprovada a rentabilidade do empreendimento.

Por isso, o Governo do Estado promoveu reuniões de seus técnicos com os da SUDEPE, com representantes da Universidade de Santa Catarina, da Associação Nipo-Brasileira, da CIBRAZEM, da PORTOBRÁS e do Ministério da Marinha, objetivando o levantamento da situação atual do Terminal Pesqueiro de Laguna, e o oferecimento das recomendações indispensáveis a sua operacionalidade.

Desses encontros, que contaram também com a participação de parlamentares e de líderes políticos de toda a Região Sul — além de titulares ou assessores das prefeituras municipais de Laguna, Tubarão, Imbituba, Jaguaruna, Imarui e Gravatal —, resultaram os argumentos que sustentam a reivindicação de pronta retomada das obras e serviços de complementação do Porto Pesqueiro de Laguna.

Partem eles da constatação de que é melhor efetuar novas e pequenas inversões financeiras, e assim atingir os objetivos que determinaram a implantação do Terminal, do que abandonar a perseguição dessa meta e, com isso, perderem-se os altíssimos recursos já consumidos pela obra.

Assim, prosseguem afirmando que o Terminal Pesqueiro de Laguna, dotado de excelentes obras portuárias, conta ainda com instalações civis e equipamentos compatíveis com a sua destinação, considerando-se o conjunto, ressaltadas as correções necessárias, como, semelhante aos mais atualizados no mundo.

Instalado em ponto estratégico da costa catarinense, servirá de base de apoio às atividades pesqueiras de extensa área, assegurando o aumento da produtividade da frota em operação, e reduzindo os respectivos custos.

“Quanto mais perto for o porto” — asseveram — “mais tempo passará o barco no mar trabalhando”, o que, indubitavelmente, corresponde a maior resultado econômico.

Não estando os armadores vinculados a uma indústria determinada, podendo descarregar em qualquer porto, todos os barcos podem utilizar o Terminal de Laguna, trasladando o pescado por via terrestre, e retornando de imediato ao mar, a fim de aproveitar ao máximo a breve safra de cada espécie.

Acrescente-se que o Porto Pesqueiro de Laguna, em face de suas características e especificações, não concorre com o movimento de outro qualquer terminal. Ao reverso, constituirá o suporte que falta à atividade pesqueira da Região Sul-Sudeste, especialmente à frota de cerca de 817 embarcações que nela opera.

Reportando-se a estudos do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro da SUDEPE, lembram que a Região Sul é a de maior expressão no setor, “estando nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina grande força econômica pesqueira”.

Não apenas no âmbito regional, mas também no nacional — conclui a SUDEPE —, o Estado de Santa Catarina é o terceiro mais importante na área da pesca, não somente pelo volume de pescado capturado, mas principalmente pelo seu potencial de industrialização, em comparação com o dos outros Estados brasileiros.

Referem-se às repercussões sociais do Terminal Pesqueiro de Laguna, enfatizando que, com a dinamização da atividade pesqueira na região, haverá correspondente aumento da oferta de empregos, melhoria da renda individual e acréscimo da arrecadação tributária, resultando em múltiplos benefícios para as comunidades envolvidas no processo.

Essas mesmas comunidades, mobilizadas por suas lideranças mais expressivas, proclamam, finalmente, que seria de “extrema irresponsabilidade para com a coisa pública” retardar ou impedir as ações necessárias à reativação do Porto Pesqueiro de Laguna.

Consignando minha integral solidariedade a esse movimento reivindicatório, reafirmo que a recuperação econômica do meu Estado, onde se insere como fator relevante a conclusão do Terminal Pesqueiro de Laguna, não pode ser obstaculizada por restrições financeiras que não fazem justiça à potencialidade de Santa Catarina e à operosidade de sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88, de 1985 (nº 214/85, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Olivera para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 96, de 1985 (nº 237/85, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

Ata da 63ª Sessão, em 8 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli,

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Ga-

delha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Frânco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amarel Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amarel Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller —

José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88, de 1985 (nº 214/85, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacyr Catunda Martins.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 96, de 1985 (nº 237/85, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar o Requerimento nº 69, de 1985, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, o período destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã, dia 9 de maio, será dedicado a comemorar os 40

anos da vitória das Forças Aliadas sobre o totalitarismo nazi-fascista.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nºs 1.032, de 1980 e 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)